

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

PORTARIA/N.º 114 DE 28 DE AGOSTO DE 2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º inciso X e 24, do Anexo I da Estrutura Regimental do Ibama, aprovada pelo Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, combinado com o disposto no art. 95 do Regimento Interno do Ibama, aprovado pela Portaria/GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2002;

Considerando a necessidade de implementar as medidas previstas no novo modelo de gestão para a área ambiental federal, calcado nas diretrizes e nos princípios de descentralização, compartilhamento, participação, integração, e complementaridade da ação institucional do Ibama;

Considerando a importância do compartilhamento e envolvimento dos órgãos e entidades parceiras do Ibama nas atividades de monitoramento, desenvolvimento de estudos técnicos científicos e tomada de decisões referentes as ações de manejo de espécies;

Considerando que os órgãos descentralizados da categoria Centros Especializados têm jurisdição em todo o território nacional, em especial nas áreas de ocorrência de seus respectivos objetos de atuação e, em vista a necessidade de fortalecer e potencializar resultados de eficiência, eficácia e efetividade;

RESOLVE:

Art. 1º Desconcentrar os meios e recursos, descentralizar as ações institucionais pertinentes e transferir a sede do Centro de Conservação e Manejo de Répteis e Anfíbios – RAN de Brasília-DF para Goiânia-GO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO  
Presidente do IBAMA